



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 350/16 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

a Deliberação Conjunta nº 009/2016 das Regiões de Saúde 23, 24, 25 e 26 da 5ª CRS, de 25/10/16, que aprova o pleito do município de Caxias do Sul que solicita a recomposição de teto MAC junto ao MS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pleito do município de Caxias do Sul que solicita a recomposição de teto financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC junto ao Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – A recomposição solicitada não onerará os recursos financeiros do teto MAC do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS